

## LEI Nº 496/76 DO DIA 06 DE AGÔSTO DE 1.976

A Camara Municipal de Monteiro Lobato decreta/ e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), para fazer face das / despesas decorrentes com conclusão dos serviços de canalização/ do Corrego "Ribeirão dos Dattis", situado na Zona Urbana desta/ cidade.

Artigo 29 - O crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro não utilizado no / exercicio anterior, oriunda da transferência feita pelo Governo Estadual, para saneamento básico, conforme Convenio celebrado / em 17 de Dezembro de 1.974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de Agosto de 1.976

BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis dias do mês de Agôsto de mil novecentos e setenta e seis.

(Secretário)